

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ODONTOLOGIA.**

EDITAL Nº 029/2016 - COREMU

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM
ODONTOLOGIA COM ESPECIALIDADE EM
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-
MAXILO-FACIAL DA UNIOESTE PARA O
ANO LETIVO DE 2016.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e o Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Edital nº 091/2015-COREMU, de 02 de dezembro de 2015;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação para matrícula dos candidatos aprovados no processo de Seleção Pública para o Programa de Residência em Odontologia, na especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, para o ano letivo de 2016, da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme segue:

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Classificação
01	Letícia Nadal	1º
02	Marcela Chiqueto de Araujo	2º

Art. 2º - As matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas existentes serão efetuadas na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Salas de Aulas – Sala 12 – Fone 3220-7407, no período de **22 a 23 de fevereiro de 2016, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

Art. 3º - Os demais candidatos classificados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência do candidato chamado anteriormente.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor;
- d) Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia; ou comprovante de inscrição no CRO. Para aqueles que concluíram o curso de graduação no final de 2015, dar-se-á um prazo de 60 dias para providenciar o registro no CRO;
- e) Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Odontologia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Odontologia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;
- g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo.
- h) Apresentar cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- i) Uma foto 3x4 recente.

Art. 3º - O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

Art. 4º - A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **24 de fevereiro de 2016**.

Art. 5º - Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

Art. 6º - A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **26 de fevereiro de 2016**.

Art. 7º - O candidato matriculado no Programa deverá apresentar a inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia, no prazo máximo de trinta (30) dias após o início das atividades, caso contrário o candidato será desligado do Programa.

Art. 8º - O Programa de Residência em Odontologia, na especialidade em Cirurgia e

Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com duração de 24 meses.

Art. 9º - Os residentes R1 e R2, durante o desenvolvimento do curso, não poderão ter vínculo empregatício e deverão cumprir o Programa de Residência na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente, assinando um Termo de Compromisso no dia da matrícula.

Art. 10 - O residente terá direito a bolsa de estudos, de acordo com a legislação vigente, paga mensalmente com direito a férias, em datas que serão acordadas com a coordenação do Programa de Residência, atendendo ao Regulamento do Programa de Residência em Odontologia.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2016.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA
Coordenadora da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

ELEONOR ALVARO GARBIN JUNIOR
Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial